

Proyecto de Porte Medio para la Implementación del PAE Plata
Projeto de Porte Médio para a Implementação do PAE Prata
Medium Size Project for the Implementation of the SAP Plata



Projeto de Porte Médio (PPM, “Medium Sized Project”, MSP)
“PREPARANDO O TERRENO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES
ESTRATÉGICAS DA BACIA DO PRATA

TERMOS DE REFERÊNCIA
APOIO TÉCNICO PARA FORMULAÇÃO DE PROJETOS
GRUPO TEMÁTICO REGIONAL, GTR-VI,
INSTITUCIONAL E LEGAL

O consultor de Apoio Técnico à Formulação de Projetos do Grupo Temático Regional Institucional e Legal (GTR-VI) do Projeto de Médio Porte “Preparando o Terreno para a Implementação do Programa de Ações Estratégicas da Bacia do Prata” (doravante denominado PPM), trabalhará sob a supervisão do GTR-VI e em estreita colaboração com a Unidade de Coordenação do Projeto PPM (UCP/CIC), sendo tecnicamente responsável pelo cumprimento deste Termo de Referência perante a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) da Secretaria-Geral da OEA.

1. Antecedentes

Em 2019, os governos da Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai concordaram em desenvolver o Programa de Ações Estratégicas (PAE) para a gestão integral dos recursos hídricos da Bacia do Prata, com o objetivo de fortalecer e implementar sua visão comum para o desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável da Bacia. Este PPM é intitulado "Preparando o Terreno para a Implementação do Programa de Ações Estratégicas para a Bacia do Prata".

O objetivo do PPM é definir o cenário para a implementação das ações prioritárias nacionais e regionais identificadas no PAE acordadas pelos cinco países que compartilham a Bacia do Prata, para a promoção do desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica sob os aspectos

econômico, social e ambiental.

Os principais componentes do projeto PPM e seus respectivos produtos esperados que têm especial relevância para o desenvolvimento desta consultoria são destacados a seguir.

Produtos Esperados no PPM:

Componente I: Consolidando a Cooperação Regional

- Produto 1: Consolidação da coordenação de alto nível alcançada durante o processo ADT (*Análise Diagnóstica Transfronteiriça*) e PAE através dos Grupos Temáticos plurinacionais, institucionalizando seu papel para a implementação dos diferentes componentes e atividades estratégicas do PAE
- Produto 2: O SSTD (Sistema de Suporte à Tomada de Decisão) desenvolvido durante o Programa-Marco será consolidado e expandido como uma ferramenta de apoio à coordenação regional, gestão integrada dos recursos hídricos no contexto da variabilidade e das alterações climáticas e o funcionamento do alerta precoce.

Componente II: Facilitando Ações Nacionais

- Produto 3: Objetivos e visão do PAE incorporados aos planos e estratégias nacionais de implementação, reconciliando as prioridades regionais e nacionais.

Componente III: Difusão e Divulgação

- Produto 4: Diálogos estruturados sobre as prioridades do PAE entre os países, atores chave e as principais partes interessadas na Bacia sobre o estabelecimento de objetivos e indicadores comuns.
- Produto 5: Articulação com normas ambientais, pontos focais e doadores.

Componente IV. REG – Custos de Administração do Projeto, UCP e Coordenadores Nacionais (CNs)

- Custos de administração do Projeto. Monitoramento e avaliação. UCP e Coordenação Regional do Projeto.

Componente V. Coordenação Regional do Projeto

- Atividades coordenadas nos países pelos CNs em articulação com a UCP/CIC.

Para o desenvolvimento do Projeto há seis Grupos de Trabalhos Regionais (GTR):

- **GTR-I** – Sistema de Suporte a Tomada de Decisão (coordenado pela UCP);
- **GTR-II** – Planejamento e Gestão Sustentável de Recursos Hídricos (coordenado por Argentina);
- **GTR-III** – Proteção e Reabilitação Ambiental (coordenado por Paraguai);
- **GTR-IV** – Educação, Comunicação e Participação Pública (coordenado por Uruguai);
- **GTR-V** – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (coordenado por Bolívia);
- **GTR-VI – Institucional e Legal (coordenado por Brasil).**

Documentos Antecedentes:

Para efeitos desta consultoria, todos os relatórios elaborados durante o Programa-Marco desenvolvido no âmbito do CIC e que antecederam o PPM são reconhecidos como documentos de base fundamentais. Mais especificamente, são considerados centrais os Relatórios correspondentes à ADT e o documento [*Marco institucional y legal para la gestión integrada de*](#)

2. Atividades do Consultor de Suporte Técnico para a formulação de Projetos GTR VI

O principal objetivo da atuação do Consultor de Apoio Técnico à formulação de projetos relacionados à Área Estratégica do GTR-VI identificados no PAE será contribuir com suas atribuições para o estabelecimento de um cenário para a implementação das ações prioridades nacionais e regionais.

Durante o período do contrato, o Consultor trabalhará em estreita colaboração com a Unidade Nacional de Projetos do Brasil, que coordena o GTR-VI e em harmonia com a Unidade de Coordenação de Projetos (UCP/CIC). As ações realizadas devem promover a consolidação da cooperação regional, o alinhamento das prioridades nacionais e regionais e, além disso, a integração entre os setores e as possíveis fontes de financiamento.

Além de desenvolver propostas de projetos relacionados aos componentes e ações estratégicas nos assuntos legais e institucionais, o consultor deve interagir com os consultores de apoio vinculados aos demais GTRs previstos no PAE (Áreas Estratégicas I a V), de forma para complementar e aprimorar a abordagem que funciona no Portfólio de Projetos. Entende-se como tal o conjunto de projetos nacionais e regionais a serem propostos para posterior financiamento, agrupados em Programas considerados relevantes e estratégicos a nível regional e/ou nacional dos países, que incluem medidas estruturais (infraestrutura) e não estruturais, propostas para o seu financiamento através de fundos públicos de investimento e cooperação. O horizonte de desenvolvimento da Carteira deverá ser de cinco (5) anos.

Caberá ao Consultor apoiar o Coordenador do GTR-VI e a UCP em todas as suas atividades relacionadas ao desenvolvimento e formulação de propostas de projetos priorizadas pelo GTR-VI e, em particular:

- Analisar os antecedentes: o Tratado da Bacia de Prata, o CIC, o Programa-Marco e o PPM, a fim de localizar-se no cenário em que o projeto será desenvolvido. Especial atenção será prestada ao Documento do Projeto PPM aprovado pelo GEF por iniciativa dos países da Bacia do Prata e da CIC e no Plano de Implementação do Projeto que a UCP desenvolve e que orientará a execução de suas atividades no País.
- Preparar compilação dos instrumentos jurídicos nacionais (dos 5 países) que se relacionam com os produtos do PPM;
- Preparar compilação de instrumentos jurídicos internacionais relacionados à gestão de recursos hídricos relacionados aos produtos do PPM;
- Preparar compilação do arcabouço institucional dos países relacionados com os produtos do PPM;
- Organizar e coordenar reuniões, workshops e quaisquer outras atividades do GTR-VI;
- Apoiar o planejamento, a implementação e a apresentação de informações sobre contrapartes nacionais no âmbito do GTR-VI;
- Elaborar documentos de apoio ao GTR-VI para o desenvolvimento de programas e projetos da Carteira de Projetos da Bacia do Prata;

- Atuar na preparação dos produtos planejados para o PPM;
- Elaborar relatórios sintéticos referentes ao desenvolvimento de propostas de projetos de integração e desenvolvimento nos assuntos do GTR-VI;
- Elaborar relatórios de atividades de apoio à Coordenação Nacional brasileira, UCP e GTR-VI;
- Apoiar a identificação de fontes de financiamento adequadas para propostas do GTR-VI e a formatação de projetos em acordo com normativos e orientações dessas fontes, inclusive com análise de custos e contrapartes nacionais;
- Desenvolver quaisquer outras atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos do PPM, conforme solicitação do Coordenador do GTR-VI e da UCP.

3. Preparação de Documentos para o Portfolio de Projetos

O Consultor preparará documento base para os projetos de investimento ou de colaboração de âmbito nacional ou regional a ser financiado por organismos financeiros regionais e/ou internacionais, considerando eventuais salvaguardas. Esses projetos podem incluir medidas estruturais e não-estruturais. Os documentos considerarão sugestões e recomendações do Coordenador Nacional e da UCP.

A importância da gestão da água e dos recursos hídricos no enfrentamento à pandemia de COVID-19 permeará os trabalhos e documentos do Consultor, assim como as oportunidades para melhor enfrentar as crises sanitárias, sociais, econômicas e ambientais da região.

4. Entregas

O Consultor entregará relatórios técnicos parciais à Coordenação Nacional e à UCP (Tabela 1), cuja aprovação permitirá os pagamentos parciais dos serviços de consultoria prestados neste Termo de Referência, conforme processo estabelecido pela OEA.

Os relatórios parciais devem ter um estilo gerencial sintético que contribua para esclarecer as questões e tomar decisões. Devem ser apresentados em formatos impresso e digital.

Tabela 1. Cronograma de Entregas.

Entrega	Objetivo Central do Relatório	Prazo limite	% do Contrato
Informe Parcial 1	Levantamento preliminar das possibilidades do Projetos	30 dias	10
Informe Parcial 2	Seleção e identificação de projetos a serem formatados	60 dias	15
Informe Parcial 3	Versões preliminares de Projetos em acordo com os formatos de fontes de financiamento	90 dias	30
Informe Final	Propostas de projetos em versão final de acordo com os requisitos e formatos das fontes de fomento	120 dias	45

OBS: os dias são contados a partir da assinatura do contrato.

O Consultor deve ainda preparar, nos dois formatos acima mencionados, relatórios sintéticos de cada reunião técnica. Esses relatórios devem ser enviados à UCP em até sete dias corridos após o encontro. A falta destes Relatórios implicará na não liberação do processo que conduz ao correspondente pagamento parcial.

5. Prazos

O desenvolvimento do contrato com a Consultora prevê a duração de 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Durante o desenvolvimento do trabalho, o CN em conjunto com a UCP analisará as possibilidades de eventual prorrogação do contrato de consultoria, em função da atuação profissional do contratado e de acordo com a prorrogação temporária usufruída pelo projeto PPM.

6. Preparação de Documento para Projeto Regional

Os conteúdos mínimos a serem apresentados em cada Relatório Parcial planejado estão indicados a seguir:

- O Relatório Parcial 1 corresponderá à atividade “Verificação de Antecedentes”. Incluirá a caracterização primária dos quadros legais e institucionais nacionais e internacionais relacionados à Bacia. Será um primeiro avanço no assunto.
- O Relatório Parcial 2 corresponderá ao encerramento da atividade “Verificação de Antecedentes”. Deve identificar todos os antecedentes revisados com base nas diretrizes anteriores, destacando os pontos fortes e fracos dos mecanismos legais e institucionais existentes e o grau de eficácia.
- O Relatório Parcial 3 corresponderá ao documento técnico deverá enfatizar os aspectos identificados nos objetivos específicos da consultoria e incluir propostas de melhorias, levando em consideração a incorporação de avanços tecnológicos e abordagens inovadoras que possam ampliar a cobertura e eficácia das ações de proteção, reabilitação ambiental.
- O Relatório Final conterá os documentos que deverão servir de base para o futuro estabelecimento de um ou mais projetos de investimento de âmbito nacional e/ou regional, a serem financiados por organismos financeiros regionais e/ou internacionais.

7. Valor total do contrato

A SG/OEA pagará ao Consultor a soma total de **US\$ 20.000 (VINTE MIL DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS)** pelos serviços de consultoria prestados descritos nestes Termos de Referência.

8. Escopo e local de trabalho

O Consultor Técnico de Apoio à Formulação de Projetos do GTR-VI atuará na modalidade de teletrabalho, em conjunto com os trabalhos nos escritórios cedidos pelo CN do Brasil e em coordenação com a UCP, com a dedicação necessária para o perfeito cumprimento da tarefa planejada.

A pedido e solicitação do Coordenador do GTR-VI e em coordenação com o Coordenador Técnico Internacional da UCP, cada um dos países participantes poderá ser mobilizado quando necessário, de acordo com as disposições administrativas da SG/OEA, respeitando os orçamentos destinados. Viagens, com autorização prévia da SG/OEA, serão remuneradas de acordo com as normas da OEA.

Dadas as atuais circunstâncias da pandemia COVID-19, estima-se que o Consultor exercerá teletrabalho no máximo possível.

9. Relatórios e documentos

O Consultor apresentará ao GTR-VI e à UCP os relatórios dos produtos esperados de acordo com as tarefas realizadas, os quais serão avaliados pelo CN e pelo Coordenador Técnico Internacional da UCP. A UCP informará à SG/OEA para a autorização de pagamento correspondente.

10. Requisitos Técnicos e Profissionais

Formação Educacional e Experiência: O consultor deve ter formação técnica jurídica compatível com a gestão de recursos hídricos, com conhecimento das políticas nacionais relacionadas a Recursos Hídricos e temas técnicos relevantes da Bacia do Prata, com vista à implementação do Programa de Ação Estratégica (PAE).

Habilidades: É imprescindível ter conhecimento pleno dos idiomas português e espanhol, dominando leitura, escrita e conversação, e estando capacitado para acompanhar vídeo conferências em espanhol dando suporte a tradução consecutiva para o português, e vice-versa, e sendo apto a apoiar a leitura de documentos em espanhol. Deve ter conhecimento do idioma inglês. Deve dominar tópicos de tecnologia da informação, incluindo formatação de banco de dados de informações, listas de e-mail, Excel e Word.

11. Disposiciones Generales

Nenhuma disposição deste contrato pode ser interpretada como uma renúncia tácita ou expressa aos privilégios e imunidades da Organização dos Estados Americanos, de sua Secretaria-Geral, de seus funcionários, representações, órgãos subsidiários, seus bens ou haveres em conformidade com o direito internacional e os acordos interamericanos vigentes.

12. Manifestação de Interesse

O candidato interessado deve enviar seu currículo para o endereço de e-mail **plata@oas.org** e o assunto do e-mail deve ser o seguinte: (SOBRENOME DO REQUERENTE) - PRATA - BRASIL.

13. Prazo

Somente serão aceitos candidatos que enviarem sua inscrição até sexta-feira, 21 de janeiro de 2021, às 23h59, hora local de Washington, Estados Unidos.